39.000,00

39.000,00

39.000,00

8.000,00

8.000,00

16.000,00

16.000.00

55.000,00

55.000,00

- - - - R\$

- - - - R\$

Decreto N° 482 - de 03 de Julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 55.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1499, 23 de Dezembro de 2019

Decreta:

Total da Unidade 06

Total da Unidade 19

Total da Instituição 02

Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Municipio de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior		
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		
2.06.00.15.452.0501.2.0149-100 - 3.3.90.39.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL	R\$	39.000,00
Total da Sub-Unidade 00		39.000,00
Total da Unidade 06	R\$	39.000,00
Unidade 08 - Secret. Municipal de Assistencia Social		
Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social		
2.08.00.08.244.0090.2.0133-100 - 3.3.90.41.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00		8.000,00
Total da Unidade 08		8.000,00
Unidade 20 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE PRESERV. PATR. HIST. E CULTURAL		
2.20.00.13.391.0916.2.0210-100 - 3.3.90.35.00 MANUTENÇÃO ATIV. PREERV. PATR. HISTORICO	R\$	8.000,00
Total da Sub-Unidade 00	R\$	8.000,00
Total da Unidade 20		8.000,00
Total da Instituição 02	R\$	55.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	55.000,00
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇA forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	ÃO DE DOTAÇÕES do Orçan	nento do Munícipio na
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior		

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2.06.00.15.452.0501.2.0149-100 - 3.3.90.30.00 AQUISICAO DE PLACAS E SINALIZACAO HORIZONTAL

2.19.00.27.452.0704.2.0060-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PARQUES ESPORTIVOS A. LAZER

2.19.00.27.812.0701.2.0061-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE AMADOR

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 03 de Julho de 2020

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO Prefeito Municipal CPF: 035.123.286-95